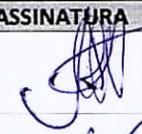
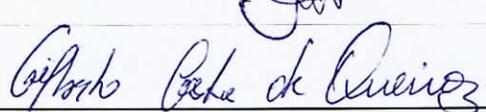


ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020-TP

PROSSEGUIMENTO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 10:00h, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Choró, situada na Av. Cel. João Paracampas, Nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró/CE, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 01.04.012/2021, constituída dos seguintes membros: ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - Presidente, GILBERTO COSTA DE QUEIROZ – membro e CLEILTON NASCIMENTO VIDAL – membro, para dar **DAR PROSSEGUIMENTO** aos trabalhos do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E DO TRABALHO, NA PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA, BEM COMO NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CHORÓ**. A Presidente solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados, tendo na ocasião sido constatada a presença das seguintes empresas: **(P-01) FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 06.250.206/0001-56, representada pelo Sr. Fernando Luis Melo da Escóssia, CPF nº 233.943.073-91 **(P-02) HERBSTHER BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ Nº 33.644.335/0001-00, representante Ausente, **(P-03) LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 10.542.993/0001-87, representante, Ausente, **(P-04) NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ Nº 22.928.136/0001-07, representante, conforme documentação apresentada, conforme documentação de credenciamento já constante nos autos. Deste modo, a Srª Presidente deu boas vinda aos presentes e passou aos trabalhos. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente informou que após procedido do julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa **(P-03) LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e das contrarrazões apresentada pela a empresa **(P-01) FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Com base nas razões e fundamentações apresentadas nas informações prestadas a Comissão Permanente de Licitação, bem como pela análise dos demais documentos acostados aos autos do processo ,adota as razões e fundamentos expostos nas Informações que fazem parte integrante desta decisão independente de transcrição, CONHECER o recurso interposto pela empresa **(P-03) LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, na totalidade mantendo-se inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU HABILITADA a empresa **(P-01) FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** nos autos. Dando prosseguimento ao certame na forma da Lei e do instrumento convocatório , passou-se então para abertura da Proposta de Preços constante do Envelope “B”. Procedida a abertura, todos rubricaram a proposta. A Comissão de Licitação passou à análise da proposta de preços com os requisitos traçados no Edital. Após a análise a Comissão DECLAROU CLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇOS por atender a todos os requisitos do edital e por está com os preços abaixo do Orçamento Básico do Município de Choró/CE. Em seguida o preço da proposta foi lido em voz alta, para se conhecer se a proposta seria vantajosa para à administração, sendo o seguinte preço, a empresa **(P-01) FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** apresentou Proposta com o valor global de **R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais)**. Assim, pelo critério de julgamento definido do Edital, a Comissão Permanente de Licitação DECLAROU VENCEDORA do certame a empresa **(P-01) FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** com o valor global de **R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais)**. Em seguida já que estava presente o representante da licitante, foi perguntado se o mesmo renunciaria ao direito de recurso

e o prazo recursal no que tange ao resultado da proposta de preços, o qual respondeu positivamente, assinando o respectivo termo de renúncia, assinando e consignado em ata confirmação de renúncia. Dessa forma, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e pelo representante da licitante presente. Choró-CE, dia 25 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	ANA PAULA ESTEVÃO SILVA	
MEMBRO:	GILBERTO COSTA DE QUEIROZ	
MEMBRO	CLEILTON NASCIMENTO VIDAL	
LICITANTE		ASSINATURA
(P-01) FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 06.250.206/0001-56)		 Representante Legal
(P-02) HERBSTHER BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 33.644.335/0001-00)		AUSENTE
(P-03) LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº 10.542.993/0001-87)		AUSENTE
(P-04) NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ Nº 22.928.136/0001-07)		AUSENTE